

LEI Nº 2077, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,

Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secret. Munic. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0018		
Ação	2.089	Atividades da EMEI Aurélio Bettini – E. Infantil	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0210	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
Total			50.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.072	Atividades do Centro de Especialidades	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	5.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
Total			10.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CNPJ: 52.854.775/0001-28

Órgão	04	Secret. Munic. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.040	Ativid. da EMEIEF Irineu Julião – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0220	Material de Consumo	10.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0220	Outros Serviços de Terceiros – PJ	40.000,00
Total			50.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.086	Atividades da Unidade Básica de Saúde II	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
Total			10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de fevereiro de 2016.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.